



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

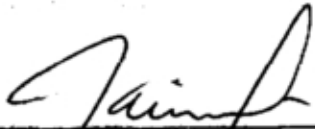
R E S O L U Ç Ã O N º 32/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fixar em 30% (trinta por cento) o limite para abertura de créditos suplementares no exercício financeiro de 1.972, conforme Processo nº S.C. 1746/72.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 23 de maio de 1.972


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSE VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO